

# 1.ª ATA DE ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI № 01/2021

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTRAIS DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA, COM GESTÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PARA ATENDER A DEMANDA ENERGÉTICA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR MEIO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

PMI n.º 01/2021

PROCESSO: 51/004.418/2021

Pela presente, o Grupo Técnico constituído pela Deliberação nº 26, de 22 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.481 de 23 de abril de 2021, leva ao conhecimento público os Pedidos de Esclarecimentos referentes ao PMI n. 01/2021, bem como suas respectivas respostas, nos termos do disposto no item 11 do edital de chamamento.

As formulações apresentadas, bem como as respostas e esclarecimentos que se seguem, passam a integrar o referido processo, sendo de observância obrigatória pelos interessados.

Cumpre destacar que todos os Pedidos de Esclarecimentos foram organizados em ordem cronológica. Vejamos:

# **Questionamento 01**

Considerando a data de publicação do Edital (23 de abril de 2021), bem como o prazo de 30 (dias) fixados para apresentação do requerimento de autorização (Item 6.2 do Edital de PMI n.º 01/2021), entendemos que o prazo final para apresentação do requerimento de autorização pelos interessados será em 25 de maio de 2021. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O entendimento está correto.

## **Questionamento 02**

Considerando o item 11 do Edital, entendemos que o prazo limite para apresentação de esclarecimentos será até o dia 17 de maio de 2021. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O entendimento está correto.

# **Questionamento 03**

Considerando as restrições de circulação impostas pela pandemia da COVID-19, aliada a prática já consolidada de apresentação de documentos digitais no âmbito de PMIs (à exemplo dos PMIs de Aeroportos Federais), entendemos que o requerimento de autorização, acompanhado dos documentos exigidos no Edital do PMI n.º 01/2021



poderão ser apresentados no formato digital, por meio do protocolo físico de HD perante à EPE/MS. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto.

#### Questionamento 04

Em relação aos atestados referidos no item 6.3, inciso II, alínea (b), item iv e 7.1.1, iv do Edital, entendemos que para os atestados relacionados aos estudos ambientais elaborados por empresas e profissionais dos mais diversos setores (advogados, engenheiros geógrafos, geólogos, biólogos, etc.), não será obrigatória a exigência de registro dos atestados perante conselhos representativos de classes, dado que a geração distribuída são projetos de pequeno porte, de baixo ou nulo impacto ambiental e muitas vezes prescinde de estudos, sendo apenas necessário solicitação de dispensa de licenciamento, de forma que nestes casos não existe sequer escopo para acervo técnico. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

#### **Questionamento 05**

Foram informados 27 órgãos que será contemplado no estudo. Sendo assim, cada órgão possui apenas uma única unidade consumidora de energia?

**Resposta:** O projeto abrange todas as estruturas físicas do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, destaca-se que alguns órgãos além de sua sede, possuem outras unidades consumidoras de sua responsabilidade.

## **Questionamento 06**

Entendemos que quando citado "central geradora" refere-se a fontes fotovoltaicas que pertencerão a geração distribuída, estamos corretos?

**Resposta:** O subitem 6.3, II, b, i, que traz o termo "central geradora" se refere às energias renováveis.

## **Questionamento 07**

Quando citado no edital que deve ser apresentado "tais como anteprojetos, planta de situação, plantas baixas esquemáticas de todos os níveis, estudos básicos dos layouts internos, cortes e elevações e perspectivas ilustrativas, nos termos da legislação em vigor, com Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) quando aplicável", nosso entendimento é que isto diz respeito a estrutura física da fonte incentivada, nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto.